



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Ata nº 21 (17/09/2018)	3
Ata nº 22 (01/10/2018)	3
Ata nº 23 (15/10/2018)	3
Ata nº 24 (31/10/2018)	4
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia.....	9
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 7/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar de S. Martinho”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à casa do Povo da Ereira.....	9
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 9/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festa da Água-Pé e Doce d’Arrobe”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à Associação “Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique – Os Cinquentões.....	10
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Liv’reira”, a ter lugar nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2018, à Associação “Grupo Herêra”	11
4. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, apresentado pelo CNE – Agrupamento 1120 Cartaxo	13
5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, apresentado pela A.S – Área de Serviço – Associação de Criação Artística do Cartaxo	14



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pelo JIC – Jardim de Infância do Cartaxo..... 15
7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos e do bar do Centro Cultural, apresentado pela AMVCO – Associação Musical de Vila Chã de Ourique..... 16
8. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, apresentado pela ADUC – Associação Desportiva União Cartaxense..... 17
9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a realização de um espetáculo de homenagem a Filipe Mendes (Phil Mendrix), apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta..... 18
10. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense..... 20
11. Regulamento Municipal do Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho..... 21
12. Regulamento Municipal do Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo..... 23
13. Regulamento de Funcionamento do Parque Municipal de Veículos Pesados..... 24
14. Aceitação de doação de bens 25
15. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 09/11/2018, que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Flash Bang Produções, Lda..... 26
16. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo.
31
17. Aceitação de doações de livros..... 33
18. Feira do livro usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita..... 34
19. Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município do Cartaxo (P.º 268/2018/DIV) - Local: Rua João Varela com a Rua do Progresso – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa..... 36



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

20.	Atas das reuniões com as forças políticas	37
21.	Pagamentos efetuados entre 27/10/2018 e 09/11/2018.....	38
22.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/11/2018	38
23.	Posição dos Compromissos entre 27/10/2018 e 09/11/2018	38
24.	Modificação Orçamental nº 20/2018.....	38
25.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 18/2018	38
	C. Intervenção do Público	38
	Forma de votação.....	43
	Encerramento	44





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 26 – 19 de novembro 2018

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício da delegação da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro esteve ausente por motivos de saúde.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 14 de novembro do corrente ano:

Ordem do Dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 7/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar de S. Martinho”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à casa do Povo da Ereira. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 9/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festa da Água-Pé e Doce d’Arrobe”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à Associação “Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique – Os Cinquentões”. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Liv'reira", a ter lugar nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2018, à Associação "Grupo Herêra". / *para deliberação;*
4. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, apresentado pelo CNE – Agrupamento 1120 Cartaxo. / *para deliberação;*
5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, apresentado pela A.S – Área de Serviço – Associação de Criação Artística do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pelo JIC – Jardim de Infância do Cartaxo. / *para deliberação;*
7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos e do bar do Centro Cultural, apresentado pela AMVCO – Associação Musical de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação;*
8. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, apresentado pela ADUC – Associação Desportiva União Cartaxense. / *para deliberação;*
9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a realização de um espetáculo de homenagem a Filipe Mendes (Phil Mendrix), apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
10. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
11. Regulamento Municipal do Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho. / *para deliberação;*
12. Regulamento Municipal do Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo. / *para deliberação;*
13. Regulamento de Funcionamento do Parque Municipal de Veículos Pesados. / *para deliberação;*
14. Aceitação de doação de bens. / *para deliberação;*





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 09/11/2018, que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Flash Bang Produções, Lda. / *para deliberação;*
16. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo. / *para deliberação;*
17. Aceitação de doações de livros. / *para deliberação;*
18. Feira do livro usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. / *para deliberação;*
19. Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município do Cartaxo (P.º 268/2018/DIV) - Local: Rua João Varela com a Rua do Progresso - Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa. / *para deliberação;*
20. Atas das reuniões com as forças políticas. / *para conhecimento;*
21. Pagamentos efetuados entre 27/10/2018 e 09/11/2018. / *para conhecimento;*
22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/11/2018. / *para conhecimento;*
23. Posição dos Compromissos entre 27/10/2018 e 09/11/2018. / *para conhecimento;*
24. Modificação Orçamental nº 20/2018. / *para conhecimento;*
25. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 18/2018. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 21 (17/09/2018)

Aprovada por unanimidade.

✓ Ata nº 22 (01/10/2018)

Aprovada por unanimidade.

✓ Ata nº 23 (15/10/2018)

Aprovada por unanimidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ Ata nº 24 (31/10/2018)

Não foi objeto de deliberação.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes. De seguida deu a palavra ao Sr. Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta

Cumprimentou os presentes e congratulou-se com a realização das reuniões descentralizadas pela promoção da aproximação com a população.

Informações do executivo Municipal

Vice-Presidente

Em primeiro lugar, felicitou os Bombeiros Municipais, a Escola EB 2 e 3 e a Proteção Civil, pela realização do simulacro, no dia 5 de novembro.

De seguida informou que:

- ✓ No dia 07.11.2018, se realizou uma reunião com os presidentes das Juntas de freguesia mais focada na área da educação;
- ✓ No dia 11.11.2018, juntamente com o Sr. Vereador Pedro Nobre, esteve presente numa iniciativa dos Quarentões de 2019;
- ✓ Foi realizada, no dia 13.11.2018, uma reunião com o Provedor do Município, para discussão de alguns assuntos em carteira;
- ✓ No dia 13.11.2018, reuniu com o Eng. da Vodafone para renegociar o contrato da antena localizada no parque de máquinas;
- ✓ Esteve presente na sessão solene da abertura de ano académico do Instituto Politécnico de Santarém, no dia 14.11.2018;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ Ainda no dia 14.11.2018, reuniu novamente com os senhores presidentes de junta para dar continuidade à reunião referida anteriormente.

Deu nota que, na última reunião realizada com o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e da Administração Interna, foi aceite que os assistentes operacionais que estão a exercer funções de Bombeiros Municipais, fossem reconhecidos na carreira de bombeiro profissional. Considera tratar-se de uma vitória para o Município, pois é o estabilizar do quadro do corpo de bombeiros municipais do Cartaxo, que bem merecem. Era uma situação muito injusta.

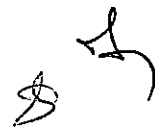
Por fim, felicitou os serviços do Município, nomeadamente a área da informática, porque no dia 05.11.2018 o Município deu início à primeira fase de desmaterialização dos processos de gestão documental, que neste momento está em curso. Esta nova aplicação é um passo para que o Município se torne mais eficiente nas respostas e na elaboração processual.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

De seguida informou que na sequência da candidatura do Fandango a património imaterial da humanidade, patrocinada pela entidade de Turismo Alentejo Ribatejo, a consultora Partner reuniu consigo e com os representantes dos ranchos folclóricos do concelho, para apresentar propostas de um catálogo para o território que incluía experiências no âmbito do fandango.

Revelou que reuniu com a chefe da Divisão da Ação Social da Câmara de Santarém e com outros elementos do grupo de trabalho da rede social que trabalha a questão dos idosos independentes, no sentido de avaliar a experiência deste município e apurar se este modelo interessa ao Município do Cartaxo.





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota da reunião com a chefe de divisão das Bibliotecas, Arquivo e Património de Santarém e da visita aos arquivos deste município, no sentido de o Município preparar o próprio programa do futuro arquivo municipal.

De seguida informou que:

- ✓ No dia 16.11.2018, esteve na CCDR Alentejo na apresentação do programa "Portugal Inovação Social PT 2020";
- ✓ No dia 11.11.2018, esteve presente no almoço comemorativo dos 50 anos do Jardim de Infância do Cartaxo;
- ✓ Ainda no dia 11.11.2018, foi realizada uma sessão solene de homenagem aos ex-combatentes, no âmbito do centenário do armistício da primeira grande guerra, com a participação do presidente do núcleo de Santarém da Liga dos Combatentes. Depois da sessão solene foi colocada uma coroa de flores no monumento dos combatentes e houve ainda, a apresentação do livro "Nas Trincheiras da Flandres: Os Cartaxenses do Corpo Expedicionário Português (1917-1919)", de Ana Carina Azevedo e Maria Manuel Simão, com participação do Tenente Coronel Fernando Rita. Realizou-se ainda a abertura de uma exposição temporária relativa ao tema do livro, que está patente até 30.11.2018. Estas comemorações terminaram na Biblioteca Municipal.
- ✓ Ainda no mesmo dia, realizaram-se no Museu Rural e do Vinho as comemorações do "Dia Europeu do Enoturismo", com provas de vinho dos produtores que se associaram a estas comemorações e com castanhas assadas.
- ✓ No dia 17.11.2018, esteve presente no 8.º Encontro de Cantos Alentejanos do Cartaxo e Vale da Pinta, que contou com um grupo de canto alentejano, também património imaterial da Humanidade, já declarado pela UNESCO.
- ✓ Se realizou, no dia 17.11.2018, no Centro Cultura do Cartaxo o espetáculo de dança "Sublinhar", uma produção da Associação Materiais Diversos.

Por fim deixou os seguintes convites para a:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Abertura da exposição “Miniaturas e Casas de Bonecas” de Ana Coimbra, no âmbito das comemorações do 33.º aniversário do Museu Rural e do Vinho, no dia 23.11.2018 às 18:00 horas;
- ✓ Estreia da Peça de teatro “Metidos num 31” do grupo de teatro Área de Serviço, que terá lugar no dia 23.11.2018 e estará em cena nos dias 24 e 25 de novembro e 1 de dezembro, pelas 21:30 horas;
- ✓ Conferência do Professor Daniel Sampaio com o tema “Do telemóvel para o Mundo”, pelas 14:30 horas do dia 28.11.2018, no Centro Cultural do Cartaxo. Esta conferência é uma organização do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita em conjunto com o Município do Cartaxo.

Vereador Pedro Nobre

Deu nota do 38.º aniversário da Escola Secundária do Cartaxo, que teve lugar no dia 16.11.2018;

Destacou os três atletas do Ateneu Artístico Cartaxense que participaram no campeonato do mundo de ginástica na Rússia. Estes atletas alcançaram dois décimos segundos lugares e um vigésimo sétimo lugar.

Vereadora Ana Bernardino

Congratulou-se pela descentralização da reunião.

Referiu-se ao estado da cidade e disse que, apesar de se já estar a sentir um virar de página, esperar melhorias para o próximo ano, tendo em conta o orçamento para 2019.

Depois informou que esteve presente no jantar de São Martinho, organizado pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira. Considera que foi uma noite muito animada com casa cheia.

Por fim, deixou um convite a todos os presentes para o evento “Liv’reira”, que irá decorrer na Ereira, nos dias 30 de novembro e 1 e 2 de dezembro. Este evento contará



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com a participação de autores como Ana Isabel Ricardo e Ana Martins, com duas mesas redondas, uma sobre a imprensa regional e outra sobre biblioteca escolar, com uma peça para crianças, com a hora do conto, música fandango e *showcooking*. Haverá ainda, muitos livros usados e doados pela população e também livros novos doados pelas editoras mais representativas do país.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentos todos os presentes e desejou as melhoras ao Sr. Presidente.

Soube através da comunicação que o executivo com pelouros atribuídos tem agendada uma reunião com os comerciantes do concelho do Cartaxo. Na sua opinião esta iniciativa é boa, mas tardia, na medida que se pretende preparar um programa de Natal no dia 20.11.2018. Acha que é *"correr atrás do prejuízo"* quando todos os concelhos, nomeadamente os que são limítrofes e que de alguma forma podem concorrer pelo mesmo público alvo, já têm o programa na rua.

No seu entender considera ser inusitada a tentativa de promover, por via do Município, uma associação de comerciantes. Acha que este tipo de associações deve nascer na sociedade civil e por causa dela e não devido a um impulso político. Espera que o executivo com pelouros atribuídos, leve esta nota em consideração.

Vice-Presidente

Esclareceu que a reunião com os comerciantes visa o fechar do programa de Natal. Neste sentido, lembrou que ao longo tempo, o Município deu oportunidade para que os comerciantes dessem imputes para o programa de Natal. Referiu ainda, que as reuniões para a recolha de imputes foram realizadas em diversas freguesias.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentos os presentes e agradeceu ao Sr. Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta pelo acolhimento da reunião descentralizada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida discordou com a Vereadora Ana Bernardino quando na sua intervenção falou “*que já se está a sentir um virar de página*”, porque quando o Município não trata os seus efluentes e os injeta nas linhas de água, em parceria com a concessionária, já mais se poderá considerar um virar de página. Neste sentido perguntou onde foram depositados os resíduos das fossas dos Casais Lagartos.

Vice-Presidente

Respondeu que vai solicitar informação aos serviços, contudo pensa que os resíduos foram depositados na estação de tratamento.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 7/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar de S. Martinho”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à casa do Povo da Ereira. - Proposta de deliberação n.º 108/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

A Casa do Povo da Ereira, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 10822 de 29/10/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Jantar de S. Martinho”, que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 7/11/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 7/11/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, à Casa do Povo da Ereira.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 9/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Festa da Água-Pé e Doce d'Arrobe", que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018, à Associação "Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique - Os Cinquentões" - Proposta de deliberação n.º 109/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

A Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique - Os Cinquentões, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11173 de 08/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

realização do evento "Festa da Água-Pé e Doce d'Arrobe", que teve lugar no dia 10 de novembro de 2018.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 9/11/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 9/11/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, à Associação "Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique – Os Cinquentões".

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Liv'reira", a ter lugar nos dias 30 de**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**novembro, 1 e 2 de dezembro de 2018, à Associação “Grupo Herêra”. -
Proposta de deliberação n.º 110/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

A Associação “Grupo Herêra”, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11306 de 09/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Liv’reira”, a ter lugar nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2018.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 45,60 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 45,60 euros, à Associação “Grupo Herêra”.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Ana Isabel Coito Bernardino, não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.

4. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, apresentado pelo CNE - Agrupamento 1120 Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 58 /VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 19/10/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10996, apresentado pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1120 Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, no dia 10 de novembro.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.230euros, conforme o n.º2, alínea a) II) e do n.º 2, do art.º48.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 1.230 euros, relativas à utilização da sala de cinema do Centro Cultural, no dia 10 de novembro, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1120 Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, apresentado pela A.S – Área de Serviço – Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 59 /VP-FA/2018**

“Considerando que:

Deu entrada em 17/10/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10511, apresentado pela AS – Área de Serviço, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo “Metidos num 31!”, a realizar nos dias 23, 24, 25, 30 de novembro e 1 de dezembro, em que no dia 25 de novembro requer a isenção de 100% e nos dias 23, 24, 30 de novembro e 1 de dezembro requer a isenção de 95%.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 7.687,50 euros, conforme o n.º1, alínea a) I) e II) e do n.º 4 do art.º48.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 7.687,50 euros, relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para apresentação do espetáculo "Metidos num 31!", nos dias 23, 24, 25, 30 de novembro e 1 de dezembro, à A.S. - Área de Serviço - Associação de Criação Artística do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pelo JIC - Jardim de Infância do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 60/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 22/10/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10586, apresentado pelo JIC - Jardim de Infância do Cartaxo, no qual é requerida, no âmbito do CATL, a isenção do pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para um grupo de 50 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, acompanhadas por 4 adultos, para os dias 27 de julho e 2, 7, 9, 16, 21, 23, 28 e 30 de agosto.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 432,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de 50% de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas nos dias 27 de julho e 2, 7, 9, 16, 21, 23, 28 e 30 de agosto, no valor de 432,00 euros, pelo JLC – Jardim de Infância do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos e do bar do Centro Cultural, apresentado pela AMVCO – Associação Musical de Vila Chã de Ourique - Proposta de Deliberação n.º 61 /VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 19/10/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10571, apresentado pela AMVCO – Associação Musical de Vila Chã de Ourique, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos e do bar do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo musical "20 Anos Geração XXI, a realizar no dia 20 de outubro.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor da isenção requerida ascende a 2.521,50 euros, conforme o n.º1, alínea a) II) e do n.º 4, alínea a) II) do art.º48.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal deliber e-nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 2.521,50 euros, relativas à utilização da sala de espetáculos e do bar do Centro Cultural, para apresentação do espetáculo musical “20 Anos Geração XXI”, no dia 20 de outubro, à AMVCO – Associação Musical de Vila Chã de Ourique.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, apresentado pela ADUC – Associação Desportiva União Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 62 /VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 12/11/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 11380, apresentado pela Associação Desportiva União Cartaxense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização do pavilhão desportivo do Inatel, para a época desportiva de 2018/2019 nos seguintes termos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a) *Treinos: terças, quartas e sextas-feiras, entre as 20:30h e as 22:30h;*

b) *Jogos: uma vez por semana ao fim de semana.*

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.193,30 euros, conforme o n.º1.1, alínea a) II) e do n.º 2, alínea a) II) do art.º39.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 1.193,30 euros, relativas à utilização do pavilhão desportivo do Inatel, para a época desportiva 2018/2019, à ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a realização de um espetáculo de homenagem a Filipe Mendes (Phil Mendrix), apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. - Proposta de deliberação n.º 63 /VP-FA/2018**



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Deu entrada em 06/11/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 11067, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural para a realização de um espetáculo em homenagem a Filipe Mendes (Phil Mendrix) no dia 08/12/2018.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.845 euros, conforme a al. a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845 euros, pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural para a realização de um espetáculo em homenagem a Filipe Mendes (Phil Mendrix) no dia 8 de dezembro, pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense - Proposta de Deliberação n.º 64/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 17/09/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 9273, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

A utilização das piscinas municipais cobertas para a captação de novos alunos e fidelização dos atuais, foi realizada no período de 17 a 29 de setembro.

O valor da isenção requerida ascende a 610,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Considerando que, a DDES – Área de Desporto emitiu parecer de indeferimento relativamente ao pedido por se encontrar previamente planeado a abertura das piscinas cobertas para a segunda quinzena de setembro, 17 de setembro, planeamento esse acordado com os utilizadores institucionais da instalação no final da época desportiva 2017/18, pelo que não se justifica a isenção de acordo com os motivos apresentados.

Assim, não deverá ser dado provimento ao requerido.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A intenção de indeferimento deverá ser notificada ao requerente, sendo-lhe igualmente concedido um prazo de 10 dias para que, querendo, exerça o seu direito de audiências prévia – previsto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciando-se por escrito, sobre o sentido provável da decisão final.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo - a sua intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas, no valor de 610 euros, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11.Regulamento Municipal do Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho. - Proposta de deliberação n.º 111/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desenvolvimento económico.

Apesar deste domínio constituir uma atribuição da autarquia há-que reconhecer a importância da constituição de um Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho, enquanto um agente de promoção e de dinamização de uma das maiores e reconhecidas riquezas do concelho, que é o vinho e toda economia que envolve este setor e da sua importância para o desenvolvimento económico do concelho do Cartaxo. Não se pode também esquecer da notoriedade e da imagem de qualidade que o setor vinho dá ao Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna-se, assim, necessário dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA conjugado com a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Consultivo do Cartaxo - Capital do Vinho, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que não tinha nada a opor relativamente à abertura do procedimento, contudo, considera que o início do procedimento administrativo para a elaboração do regulamento não deve de ser o início do processo político que culminará com uma decisão política sobre um assunto importante para o nosso concelho, que é a marca "Capital do Vinho".

Atendendo à documentação disponibilizada, presume que nada existe sobre o diálogo com produtores de vinho, com a Adega Cooperativa do Cartaxo e com os principais interessados na promoção da marca "Cartaxo, Capital do Vinho".

Entende que não se deve tornar burocrático um procedimento que é muito importante para o nosso concelho e partir-se já para aprovação de um regulamento municipal que posteriormente, vai ser submetido a consulta pública com o projeto publicado no sítio do Município o qual, possivelmente, terá uma fraquíssima participação popular, uma vez que 99% das pessoas nem sabe o que lá está.

Na sua opinião, antes de se lançar o procedimento, o Município deveria reunir com as entidades acima referidas, para tornar do concelho um projeto que deve ser do concelho e não municipalizando já uma área que não é meramente do Município.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, propôs o adiamento do ponto para que se possam desenvolver os contatos com as entidades que referiu. Caso contrário, os vereadores Juntos pela Mudança - PPD/PSD - NC, ir-se-ão abster.

Vice-Presidente

Explicou que este é o início de um processo administrativo e o regulamento vai ser constituído com a participação de todos, nomeadamente dos agentes ligados ao sector em causa. No seu entendimento, não há motivo para adiar a discussão deste ponto.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança - PPD/PSD - NC), aprovar a proposta apresentada.

12.Regulamento Municipal do Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo.

- Proposta de deliberação n.º 112/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desenvolvimento económico e social.

Apesar destes domínios constituírem atribuições da autarquia há-que reconhecer a importância da constituição de um Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo, enquanto órgão de reflexão, consulta, concertação e estudo das políticas económicas e desenvolvimento, tendo como principal objetivo a promoção de uma política de proximidade e parceria entre a autarquia, empresários locais, investidores, comerciantes, industriais e demais parceiros institucionais, com vista à concertação de ideias e estratégias no âmbito do desenvolvimento económico local.

Torna-se, assim, necessário dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação da deliberação da câmara municipal, apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA conjugado com a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Económico e Estratégico do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Vereador Jorge Gaspar

Sobre este ponto, disse que os fundamentos do Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC são os mesmos do ponto anterior, assim como o sentido de voto.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

13.Regulamento de Funcionamento do Parque Municipal de Veículos Pesados. - Proposta de Deliberação n.º 114/PC-PMR/2018

"Possui o município instalações destinadas ao estacionamento de veículos pesados, sitas na estrada do Valmosqueiro, junto à circular urbana.

Devido à intensa utilização que se vem verificando, que se caracteriza por alguma desorganização na arrumação das viaturas, assim como nos estragos que, igualmente, se verificam nas vedações e em outros equipamentos do parque, torna-se necessário dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Parque de Estacionamento de Veículos Pesados, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, promovendo-se a consulta a todos os potenciais utilizadores / interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim e face ao exposto, proponho que o executivo municipal delibere sobre a abertura de procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Parque de Estacionamento de Veículos Pesados.

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Aceitação de doação de bens - Proposta de deliberação n.º 66/VP-FA/2018

"Considerando que:

A entidade Andreas STHIL, S.A., portadora do NIF n.º 504 246 038 pretende doar ao Município do Cartaxo:

- Um motosserra, dois porta limas e um disco de corte, no valor de € 1.077,97.

Os equipamentos que compõem a doação, serão para utilização do Corpo de Bombeiros, permitindo intervir com uma maior eficácia na operacionalização dos serviços.

Compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) *Aceitar a doação dos seguintes bens: um motosserra, uma porta limas e um disco de corte, a benefício do inventário, no valor de € 1.077,97; ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 09/11/2018, que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Flash Bang Produções, Lda. - Proposta de deliberação n.º 113/PC-PMR/2018

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto considera-se pertinente propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Flash Bang Produções, Lda., nos seguintes termos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

FLASH BANG PRODUÇÕES, LDA., pessoa coletiva identificada pelo número 509440720, com sede no Bairro Casalito S. Lourenço, 4 – S. Lourenço – 2640-254 Encarnação, Mafra, IBAN



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

_____, aqui representado por _____, na qualidade de Diretor e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação de uma STAND-UP COMEDY, pela Flash Bang Produções, Lda., no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de novembro de 2018, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, no prazo de quinze dias úteis;
- b) A receita encontra-se registada na conta de Operações de Tesouraria do Município;
- c) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;
- d) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;
- e) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2018 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;

f) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) Disponibilizar gratuitamente dez bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a grupos de teatro amador.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 6,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

- 1. A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
- 2. A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

- 1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*
- 2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo e das alíneas e), t), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugadas com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 09/11/2018, que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Flash Bang Produções, Lda.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 20/V-ET/2018

"Considerando que:

- 1. Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. - Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *Museu Rural e do Vinho do Cartaxo abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho;*
3. *No espaço loja existente no museu pretende o município proceder à venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objectivo de gerar uma proatividade dando reconhecimento e divulgação de produtos produzidos no município;*
4. *O programa de faturação que foi instalado nos serviços do município, inclusivamente no Museu Rural e do Vinho, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados, referenciados e fixados os preços;*
5. *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”;*
6. *Nos preços de venda ao público agora propostos está incluída uma percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo das caixas de cartão, dos sacos de papel ou plástico em que o produto é fornecido ao visitante.*

O cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda destes produtos no Museu Rural do Vinho foi definida a seguinte fórmula:

$$PVenda = \left[(Aq + E) + \left[\left(\frac{C_{\text{pessoal}} + CI}{60} \right) \times T \right] \right] \pm \text{Arredondamento}$$

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade

Cpessoal – Custo com o pessoal direto do museu por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

T – Tempo dispendido pelos funcionarios para a realização da tarefa

Nota: Os calculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2017

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos discriminados no quadro seguinte, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.

PRODUTOS	PREÇO DE COMPRA	PVP (FINAL)
VINHOS FRANCO		
VINHO RESERVA TINTO – JOANA DA CANA	8.99 €	10.10 €

A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Vereadora

Elvira Tristão

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

17.Aceitação de doações de livros. - Proposta de deliberação n.º 21/V-ET/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Informamos que, anualmente, são doados ao Município do Cartaxo livros novos e outros já usados e que são uma mais valia para o seu espólio. Existem livros doados pelo seu escritor, alguns por instituições e outros por pessoas anónimas.

Nesse sentido, propõe-se a aceitação de doações de livros, discriminados em lista anexa, ao Município do Cartaxo.

Dada a competência da câmara municipal, segundo a al. j) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aceitar doações, submeto esta informação e proposta à consideração superior.

A Vereadora

Elvira Tristão”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Ana Isabel Coito Bernardino, não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.

18. Feira do livro usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. - Proposta de deliberação n.º 22/V-ET/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Foi, neste âmbito, elaborada uma lista de livros usados, para venda na IV Feira do Livro Usado. Alguns dos livros estão em duplicado, outros encontram-se ligeiramente danificados, mas todos foram doados ao município, não se encontrando carregados em inventário.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi tido em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação deste livros e alguma rentabilização económica.

A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No total são 330 títulos para os quais se sugere o valor de 0,50€ e 26 títulos para os quais se sugere o valor de 1,00 para a sua venda.

Tendo em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação deste livros e alguma rentabilização económica, vimos por este meio solicitar autorização para a sua venda, propondo-se para a data da feira o período de 3 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019, a decorrer numa das salas da Biblioteca.

O programa de faturação, instalado nos serviços do município, inclusivamente na Biblioteca Municipal, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados e referenciados e fixados preços.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, "Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens."

O cálculo da percentagem sobre o preço de aquisição, para fazer face ao custo com a venda destes produtos na Biblioteca Municipal, foi definida a seguinte fórmula:

$$P_{venda} = \left[(Aq + E) + \left[\left(\frac{C_{pessoal} + CI}{60} \right) \times T \right] \right] + \frac{PM}{CV} + \text{Arredondamento}$$

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ccpessoal – Custo com o pessoal direto do museu por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)

T – Tempo dispendido pelos funcionários para a realização da tarefa

PM – Preço de mercado

CV – Coeficiente de vetustez

Nota: Os calculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2017

Nesse sentido, propõe-se a fixação de preço de venda ao público, por unidade, dos livros discriminados em lista anexa, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.

Dada a competência da câmara municipal, segundo a al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fixar preços, submeto esta informação e proposta à consideração.

A Vereadora

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

19. Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município do Cartaxo (P.º 268/2018/DIV) - Local: Rua João Varela com a Rua do Progresso – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa. - Proposta de Deliberação n.º 19/V-PN/2018

Considerando que através de carta a que coube o registo n.º 5875, de 19/06/2018, veio o "Centro de Dia da Freguesia da Lapa", solicitar que a parcela contígua ao seu prédio, cedida



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para o domínio público municipal possa passar para o domínio privado municipal e ser cedida a esta instituição, para ampliação das suas instalações de forma a criar uma Estrutura Residencial para Idosos;

Considerando que, no âmbito da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/2005 emitido em 27 de junho, a favor de . , foi cedida uma área de 1.670,00 m2, para efeitos de "cedência para equipamentos de utilização coletiva", a qual ficou afeta ao domínio público municipal, sendo esta a área a que se refere o pedido formulado pelo "Centro de Dia da Freguesia da Lapa";

Considerando que face ao teor da Informação N.º 522/2018 DPAU, de 2018/11/07, o Município pretende desafetar a área acima mencionada na intenção de a integrar no domínio privado municipal e vir a constituir um direito de superfície sobre a referida parcela de terreno a favor do "Centro de Dia da Freguesia da Lapa";

Considerando que a referida alteração será apenas dominial mantendo-se a sua finalidade, isto é, equipamento de utilização coletiva.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o pedido de desafetação da área de 1.670,00 m2, para efeitos de "cedência para equipamentos de utilização coletiva", a qual ficou afeta ao domínio público municipal, para integrar o domínio privado municipal.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

20. Atas das reuniões com as forças políticas.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Pagamentos efetuados entre 27/10/2018 e 09/11/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e sete de outubro a nove de novembro de dois mil e dezoito, no montante de cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três euros e catorze centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/11/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

23. Posição dos Compromissos entre 27/10/2018 e 09/11/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

24. Modificação Orçamental nº 20/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

25. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 18/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 -

Pretende que a paragem de autocarro seja deslocada de forma a não ter problemas na sua casa.

Vice-Presidente

Solicitou que o munícipe passasse pelo Município para terem uma reunião dado que irá reunir a informação sobre o assunto.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2 -

Abordou a temática da qualidade da água do concelho e afirmou que os limites do cloro continuam a ser ultrapassados nas freguesias de Valada e do Cartaxo e Vale da Pinta.

Falou da necessidade de aquisição de um novo veículo de recolha de lixo, de forma a colmatar as falhas.

Referiu que na Escola 2+3 de Pontével, as aulas tiveram de ser suspensas devido às inundações. O Município deverá tomar medidas com a maior urgência possível de forma a resolver a questão.

Quanto ao Orçamento para 2019, considera que existem receitas que são de duvidoso recebimento, nomeadamente 1.200.000,00 mil euros a título de impostos em atraso e receitas provenientes da Cartágua. Não acredita que estas receitas ocorram.

Considera que também o valor previsto para as despesas, nomeadamente ao nível do investimento, não se irá concretizar, tal como está a suceder com o orçamento de 2018, dado que a sua execução está em 20%.

Propôs a criação de uma comissão para a realização de avaliação e renegociação com o FAM.

Relativamente à questão da concessão de água, também considera necessária a criação de uma comissão de acompanhamento.

Finalizou com a questão sobre a limpeza dos contentores do lixo.

Vice-Presidente

Sobre as taxas de cloro comprometeu-se a averiguar o sucedido, pois não tinha dados concretos.

De seguida explicou que a inundação ocorrida na Escola EB 2+3 de Pontével foi provocada por pedras que foram colocadas no algeroz. Referiu, ainda, que o Município já abriu o concurso para a reparação do pavilhão gimnodesportivo e para a reparação das



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

placas na zona do refeitório. A manutenção da escola tem sido feita durante a semana, nomeadamente com a limpeza de algeroz, colocação de placas interiores e alguma iluminação.

Quanto à questão da recolha de lixo, disse que os veículos são muito antigos e têm muitos quilómetros, contudo a ERSAR não mandou comprar veículos, mas reduzir o défice tarifário face ao que existe atualmente. Neste sentido, o Município está a tentar realizar a otimização dos custos e da recolha, de forma a que o défice de tarifário seja reduzido ao máximo, para que depois o tarifário final não tenha um aumento substancial, ajuste que de acordo com a legislação em vigor tem que ser feito nos próximos três anos.

Quanto à questão do orçamento disse que a receita de 1.200.000,00 mil euros já vem do tempo da sisa. Neste sentido explicou que só agora é que Autoridade Tributária aplicou o princípio da transparência e deu a conhecer aos municípios um conjunto de receitas que deviam ter ido para os municípios e que até hoje ninguém, da parte dos municípios, fez pressão para que essa cobrança se efetivasse. Hoje os municípios já têm ferramentas junto da Autoridade Tributária que lhes permite exigir de uma forma transparente e clara essas receitas. Relembrou que o Município recebeu juros do IMI no valor de 470 mil euros, que a Autoridade Tributária já tinha cobrado aos contribuintes, mas que não tinha enviado ao município. A intenção do Município é não deixar que a cobrança dos impostos que estão na Autoridade Tributária prescreva e exigir que esta entidade preste o serviço de cobrança de impostos que já devia ter entregue.

Disse que o orçamento do lado da receita é a parte que não se pode inventar. Existem regras bem definidas na Lei para a construção da parte da receita. A receita é construída com a média cobrada nos últimos 3 anos e em outros casos por análise direta, ou seja, desde que exista um contrato o Município pode inscrever essa receita. O lado da despesa tem que acomodar todas estas receitas.

A única situação que consta no Orçamento é o saldo da gerência anterior que transita no ano de 2018 para o ano de 2019, no valor aproximado de 1.200.000,00 €. Esta receita ficou consignada ao equilíbrio orçamental do Orçamento de 2019.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a questão da Cartágua, referiu que o Sr. Presidente já tinha dado o ponto de situação relativamente à reunião realizada. Não tem mais informações sobre este assunto.

Quanto à questão dos contentores, informou que os trabalhos de limpeza se iniciam na próxima quarta-feira.

3 -

Questionou qual o ponto de situação relativamente aos médicos de família no Centro de Saúde do Cartaxo.

Contou que leu no Jornal de Negócios que a gestão dos centros de saúde ia passar para as autarquias. Questionou se é verdade.

Questionou o ponto de situação do PDM, tendo em conta que é proprietária de uma propriedade no Cartaxo em que para algumas situações é considerada zona verde, mas para outras não. Ao ter sido informada pelos serviços de que se tratava de uma decisão política, marcou uma reunião com o Sr. Presidente.

Inquiriu sobre quais as intenções do Município relativamente às casas que estão tão deterioradas que começam a representar um perigo para pessoas e veículos.

Falou ainda, das estradas que mais parecem uma manta de retalhos, das ervas nos passeios e do buraco feito pela Cartágua na rua onde reside que, apesar do email remetido pelo Sr. Presidente há cerca de dois meses, continua por arranjar.

Sugeriu, ainda, a colocação de lombas na sua rua porque desde que houve a alteração de trânsito, realizam-se por vezes algumas corridas.

Vice-Presidente

Relativamente às questões de saúde e dos médicos de família disse que ainda não tinha feedback da reunião realizada com o Sr. Presidente.

Confirmou a notícia relativa à gestão dos centros de saúde irem passar para as autarquias, conforme Lei de Descentralização de Competências. Explicou que se trata de um processo negocial e que, quando a portaria sair, o Município irá avaliar esta questão e a



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

verba que vem associada à descentralização em causa, no sentido de constatar se tem ou não capacidade para aceitar esta delegação de competências. O Município pode recusar a delegação de competências até ao ano de 2021, depois é obrigado a aceitar.

Vereador Pedro Nobre

Relativamente ao PDM, informou que está em curso, até ao dia 17 de dezembro, a discussão pública da 8.ª alteração ao PDM, que à semelhança das sete alterações anteriores, vem tentar antecipar situações que existem em análise e que não ficam pendentes da proposta de revisão do PDM.

Referiu que o PDM do Município é de 1998 e que os passos efetivos para esta revisão foram dados no mandato anterior, tendo o caminho sido concluído com a apresentação da proposta de revisão, no mês de maio de 2017. Desde esta data já houve várias reuniões com as entidades que têm que se pronunciar relativamente a esta proposta, falta reunir com a Reserva Ecológica Nacional. Pensa que em meados do próximo ano o Município já conseguirá ter o PDM revisto e aprovado.

Em relação à questão urbana, disse que do ponto de vista político o que se podia fazer foi feito, ou seja, criaram-se quatro áreas de reabilitação urbana. Referiu que quem quiser reabilitar o seu património tem uma série de benefícios do ponto de vista fiscal que conjugam com uma linha de financiamento que o Estado disponibilizou para os proprietários ou para os investidores.

Sobre os imóveis que constituem perigo, referiu que todas as segundas-feiras reúne com a Proteção Civil para tratar desta questão. Nestes casos o Município apresenta soluções aos proprietários e posteriormente pode, coercivamente, substituir-se aos proprietários para fazer as reabilitações.

Admite que o Município tem de fazer uma nova abordagem à população e aos investidores, no sentido de informar os benefícios que estão disponíveis.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à questão das ervas, disse que com os meios que o Município tem, ainda não houve oportunidade de chegar a todo o lado.

4 -

Referiu que na rua José Ribeiro da Costa, onde reside, abrem-se constantemente crateras. Os funcionários do Município deslocam-se ao local e tapam as crateras com duas pás de terra, mas o trabalho não fica bem feito. Sabe que o Município tem dificuldades, mas por vezes, há situações em que se gasta dinheiro inutilmente, como por exemplo neste caso, onde se gasta gasóleo e tempo e o trabalho não fica em condições, pois necessita de uma intervenção mais profunda.

Disse, ainda, que nesta rua os carros são estacionados em cima do passeio e deste modo as pessoas têm de passar pela estrada.

Relativamente aos transportes públicos, referiu que o Município poderia interceder junto da CP para os passes sociais até Santana fossem ao mesmo preço que os da Azambuja.

Vice-Presidente

Em relação às questões da rua José Ribeiro da Costa disse que vai solicitar aos serviços para avaliarem a situação.

Em relação ao estacionamento, disse que passa muitas vezes na referida rua, nomeadamente aos sábados, e que de facto é quase impossível transitar porque os carros estão sempre estacionados nos dois lados da rua.

Sobre a questão da CP, informou que o Sr. Presidente vai ter uma reunião com o Eng. Leão Mendes, o diretor executivo da direção de exploração da CP, para discutir esta questão, entre outras.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Vice-Presidente.

VICIPRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETARIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre